



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATINGA

CEP 35.662 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 24/84

APROVA DESMEMBRAMENTO DE LOTE

O Prefeito Municipal de Igaratinga, no uso de suas atribuições legais e considerando possível o Desmembramento do lote nº 02 da quadra nº 45 da Planta Cadastral desta Cidade, Registrada sob o nº 6.442, folhas nº 050 do livro nº 3N, lote este situado à Rua Antonio Mendes nº 163, de propriedade do sr. José Dárcio Ferreira com área de 573,20 m².

Considerando que para fins que prevê a Lei nº 282 de 26 de Novembro de 1981, pode ser desmembrado o lote nº 02 da quadra nº 45.

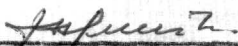
DECRETA:

Art. 1º - Fica desmembrado a área de 259,70 m² (Duzentos e cinquenta e nove metros e setenta centímetros quadrados) do lote nº 02 da quadra nº 45, conforme croqui anexo, passando esta área a integrar o lote nº 2A da quadra nº 45.

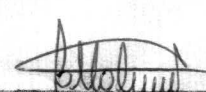
Art. 2º - Fica Constituído o lote nº 02 da quadra nº 45, com uma área de 313,50 m² (trezentos e treze metros e cinquenta centímetros quadrados).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Igaratinga, 24 de Fevereiro de 1984.



Heleno José de Alemida
- Prefeito Municipal -



Luzia Maria de Oliveira
Portilho
- Secretária Municipal -